

# REVISTA **SABERES DA AMAZÔNIA**

CIÊNCIAS JURÍDICAS, HUMANAS E SOCIAIS

**VOL 10**

**N. 16**

Janeiro-Dezembro 2025/ISSN: 2448-0576  
(fluxo contínuo)

## HIPERVULNERABILIDADE DA MULHER AMAZÔNICA: VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO ÂMBITO FAMILIAR

Larissa Gabrieli dos Santos Munhoz<sup>1</sup>  
Raimundo Pereira Pontes Filho<sup>2</sup>

**Resumo:** O artigo tem como objetivo analisar a questão da hipervulnerabilidade enfrentada pela mulher amazônica no contexto da violência de gênero, com foco no ambiente familiar. Estudos apontam que o âmbito residencial é um dos principais espaços onde ocorrem casos de violência contra a mulher. Assim, o estudo busca não apenas identificar os desafios enfrentados por essas mulheres, mas também compreender as dinâmicas familiares que contribuem para essa realidade. A pesquisa visa fornecer subsídios para a formulação de intervenções e políticas públicas mais eficazes no combate a essa problemática. Com base nesse contexto, o trabalho se debruça sobre a questão: “Por que a violência de gênero sofrida pelas mulheres no Estado do Amazonas continua sendo responsável por altos índices de casos registrados?” Para responder a essa indagação, utiliza-se uma metodologia hipotético-dedutiva, sustentada em análise bibliográfica, incluindo a consulta de revistas, livros e estudos acadêmicos.

**Palavras-chave:** Hipervulnerabilidade; Mulher; Violência de gênero; Amazonas; Índices.

## HYPERVULNERABILITY OF AMAZONIAN WOMEN: GENDER VIOLENCE IN THE FAMILY

**Abstract:** The article aims to analyze the issue of hypervulnerability faced by Amazonian women in the context of gender violence, focusing on the family environment. Studies indicate that the residential environment is one of the main spaces where cases of violence against women occur. Thus, the study seeks not only to identify the challenges faced by these women, but also to understand the family dynamics that contribute to this reality. The research aims to provide support for the formulation of more effective interventions and public policies to combat this problem. Based on this context, the work focuses on the question: “Why does gender-based violence suffered by women in the State of Amazonas continue to be responsible for high rates of registered cases?” To answer this question, a hypothetical-deductive methodology is used, supported by bibliographic analysis, including consultation of magazines, books and academic studies.

**Keywords:** Hypervulnerability; Woman; Gender-based violence; Amazon; indexes.

---

<sup>1</sup> Mestranda em Constitucionalismo e Direitos na Amazônia na Universidade Federal do Amazonas - UFAM. Graduada em Direito pela Faculdade Metropolitana de Manaus - Fametro (2023). Integrante do Grupo de Pesquisa- Direito da Proteção dos Vulneráveis e Sistema de Justiça (DPVeSJ). E-mail: [larissa.munhoz1580@yahoo.com.br](mailto:larissa.munhoz1580@yahoo.com.br)

<sup>2</sup> Doutor em Sociedade e Cultura na Amazônia pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Mestre em Direito Ambiental pela Universidade do Estado do Amazonas (UEA). Bacharel em Direito pela UFAM. Bacharel e Licenciado em Ciências Sociais pela UFAM. Atua no magistério desde 1996. Professor da Universidade Federal do Amazonas, na Graduação e no programa de Mestrado em “Constitucionalismo e Direitos na Amazônia”. E-mail: [pontesfilho555@yahoo.com.br](mailto:pontesfilho555@yahoo.com.br)

## Introdução

A violência de gênero é um complexo social específico que afeta mulheres em todo o mundo. No contexto amazônico, essa problemática apresenta particularidades que ampliam a vulnerabilidade das mulheres, configurando um quadro de hipervulnerabilidade. Este artigo tem como objetivo analisar as dinâmicas que perpetuam a violência de gênero contra mulheres no Estado do Amazonas, especialmente no âmbito familiar, onde os índices de ocorrência permanecem alarmantes. Para isso, busca-se compreender os fatores estruturais e culturais que sustentam esse ciclo de violência, além de proporcionar subsídios para o desenvolvimento de intervenções mais eficazes.

O objetivo geral desta pesquisa é investigar a hipervulnerabilidade da mulher amazônica frente à violência de gênero, com ênfase no contexto familiar, identificando padrões que são relevantes para esse específico. Para atingir o objetivo, o texto será estruturado em três partes principais. Primeiramente, será abordada a compreensão do conceito de hipervulnerabilidade no contexto da violência de gênero no Amazonas. Em seguida, será analisado o contexto familiar e estrutural que contribuem com a violência dessas mulheres. Por fim, serão apresentados os índices de violência registrados contra mulheres na região, propondo possíveis estratégias de intervenção e políticas públicas mais eficazes para o enfrentamento da violência.

A justificativa para a elaboração deste artigo é alicerçada na persistência da violência contra a mulher, especialmente em relação às mulheres extremamente vulneráveis da região amazônica. A violência de gênero se manifesta de diversas formas, como violência doméstica, assédio sexual, abuso psicológico, exploração financeira e outras práticas que impactam devastadoramente a vida dessas mulheres. Diante dos altos índices de violência registrados no Amazonas, torna-se imperativo aprofundar o entendimento sobre as raízes desse problema, com o objetivo de fornecer soluções que atendam às necessidades específicas dessas mulheres.

A metodologia adotada para este estudo inclui uma abordagem multifacetada, combinando pesquisa bibliográfica, análise documental e levantamento de dados a partir de fontes midiáticas e institucionais. Essa combinação permite uma análise

abrangente e detalhada da violência do gênero na Amazônia, possibilitando uma compreensão mais completa dos desafios enfrentados pelas mulheres na região e das estratégias potenciais para combater esse grave problema social.

### 1. Hipervulnerabilidade no contexto da violência de gênero no Amazonas

Para abordar o contexto de hipervulnerabilidade, é essencial compreender inicialmente o conceito de vulnerabilidade. De acordo com as Regras de Brasília sobre o Acesso à Justiça das Pessoas em Condição de Vulnerabilidade:

Consideram-se em condição de vulnerabilidade aquelas pessoas que, por razão da sua idade, gênero, estado físico ou mental, ou por circunstâncias sociais, econômicas, étnicas e/ou culturais, encontram especiais dificuldades em exercer com plenitude perante o sistema de justiça os direitos reconhecidos pelo ordenamento jurídico<sup>3</sup>.

Entre os fatores de vulnerabilidade, destaca-se o gênero, que muitas vezes representa um obstáculo ao acesso à justiça. Essa barreira pode manifestar-se por meio de exclusões ou restrições baseadas no sexo, que têm como objetivo ou consequência menosprezar ou anular o reconhecimento dos direitos humanos e das liberdades fundamentais das mulheres em diferentes esferas, sejam elas políticas, econômicas, sociais ou outras.

As mulheres enfrentam formas variadas de violência e discriminação tanto no espaço público quanto no privado. No ambiente público, elas são frequentemente vítimas de exclusão política, desigualdade econômica e preconceitos sociais. No ambiente privado, a violência se manifesta de diversas maneiras, desde agressões verbais e psicológicas até violência física, estupro e homicídio<sup>4</sup>. Essa realidade, marcada pela desigualdade de gênero, expõe a dificuldade estrutural de muitas mulheres no acesso, proteção e justiça de maneira eficaz.

No caso das mulheres residentes no Amazonas, especialmente nas regiões interioranas, a situação se agrava, configurando um cenário de hipervulnerabilidade. O Amazonas é caracterizado por vastas áreas territoriais, onde o isolamento geográfico é intensificado pela precariedade de infraestrutura e pela dificuldade de acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e segurança. Esse contexto

<sup>3</sup> CONFERÊNCIA JUDICIAL IBERO-AMERICANA, 14., 2008, Brasília. **Regras de Brasília sobre acesso à justiça das pessoas em condição de vulnerabilidade**. Brasília, 2008. Disponível em: <https://www.anadep.org.br/wtksite/100-Regras-de-Brasilia-versao-reduzida.pdf>

<sup>4</sup> RAMOS, Jucelem Guimarães Belchior. **A representação social da mulher no contexto da relação conjugal violenta na cidade de Manaus**. Natal, 2002, p. 15.

de exclusão é agravado pela ausência de políticas públicas eficazes e pela falta de representatividade feminina nas decisões que impactam essas comunidades.

Ser mulher em um continente economicamente periférico, historicamente marcado por longos períodos de repressão e governos autoritários, intensificam o silenciamento dessas mulheres. A conjugação entre uma cultura autoritária e um pensamento colonialista criou um ambiente propício à normalização de práticas sistemáticas de violência, racismo e discriminação<sup>5</sup>. Nesse contexto, as mulheres se tornam alvo constante, enfrentando diariamente um sistema que legitima e perpetua essas opressões.

O termo "violência de gênero" surgiu para ampliar o entendimento sobre a violência contra a mulher, indo além da dimensão física para englobar também formas simbólicas, psicológicas e estruturais, todas resultantes das normas de gênero e das desigualdades de poder entre os sexos<sup>6</sup>. Essa evolução conceitual foi essencial para evidenciar a interseccionalidade da violência de gênero, acompanhando que as experiências das mulheres variam conforme fatores como raça, classe social, orientação sexual, entre outros, refletindo as múltiplas camadas de opressão que podem coexistir

E essa violência manifesta-se de diversas formas, incluindo violência física, psicológica, sexual e econômica. No contexto familiar amazônico, essas violências são agravadas por fatores como o machismo enraizado, a falta de autonomia financeira das mulheres e a crença cultural de que os conflitos familiares devem permanecer privados. A naturalização desses atos e a ineficácia do sistema de justiça ampliam a impunidade, perpetuando o ciclo de abuso.

Essa naturalização dos atos de violência configura uma violência simbólica que ocorre quando o dominado adere, de forma involuntária, à lógica do dominante, utilizando esquemas de pensamento compartilhados que reproduzem a relação de dominação. Esses esquemas, incorporados como parte de seu ser social, tornam as

<sup>5</sup> VIEIRA, Ivânia Maria Carneiro. **Lugar de Mulher, A participação indígena nos movimentos**. 2017. Tese (Doutorado em Sociedade e Cultura na Amazônia) – Universidade Federal do Amazonas, Manaus, Amazonas, 2017. Disponível em: <https://tede.ufam.edu.br/handle/tede/6036#preview-link0>

<sup>6</sup> ARAÚJO, Maria de Fátima. **Gênero e violência contra a mulher: o perigoso jogo de poder e dominação**. Psicol. Am. Lat., México, n. 14, out. 2008. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1870-350X2008000300012&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1870-350X2008000300012&lng=pt&nrm=iso).

classificações hierárquicas (como elevado/baixo, masculino/feminino, branco/negro) aparentes como naturais, perpetuando a dominação<sup>7</sup>.

A violência simbólica, que sustenta a dominação masculina, opera por meio de esquemas de percepção e ação que as mulheres internalizam como naturais. Esses esquemas explicam tanto o autodesprezo por não atenderem padrões estéticos dominantes quanto às representações sociais depreciativas de seu papel e, ainda, como atitudes de cumplicidade ou defesa do agressor<sup>8</sup>.

No contexto amazônico, a violência simbólica encontra um terreno fértil nas interações sociais cotidianas, em que a figura da mulher é, muitas vezes, associada à submissão e à necessidade de permanência em silêncio diante das adversidades. Isso é particularmente visível nas zonas rurais e mais afastadas, onde a falta de acesso a informações e a escassez de redes de apoio agravam ainda mais a invisibilidade das mulheres vítimas de violência.

Essa realidade coloca as mulheres em uma situação de constante precariedade, na qual a única forma de resistência parece ser a conformidade com um sistema que as marginaliza e as oprime. O fortalecimento das redes de apoio e a promoção de políticas públicas focadas na violência de gênero são fundamentais para quebrar esse ciclo de hipervulnerabilidade e proporcionar um ambiente de justiça e equidade para todas as mulheres, especialmente aquelas em situações mais extremas, como nas regiões interioranas do Amazonas.

Portanto, para combater a hipervulnerabilidade, é urgente compensar as políticas públicas e as práticas sociais que, em muitos casos, sustentam as desigualdades de gênero. A implementação de medidas para promover a educação sobre os direitos das mulheres, garantir o acesso à justiça e garantir uma rede de apoio social robusta são passos fundamentais para promover a equidade de gênero e proporcionar um futuro onde as mulheres possam viver sem medo, em um ambiente de respeito e justiça.

## **2. Dinâmicas familiares e fatores estruturais que contribuem para a violência contra a mulher**

<sup>7</sup> BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Tradução Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999, p. 47.

<sup>8</sup> RAMOS, Jucelem Guimarães Belchior. **A representação social da mulher no contexto da relação conjugal violenta na cidade de Manaus**. Natal, 2002, p. 47.

A família, como unidade social fundamental, desempenha um papel central tanto na reprodução de violência quanto na promoção de mudanças. No contexto amazônico, as dinâmicas familiares são moldadas por estruturas hierárquicas em que o homem frequentemente exerce controle absoluto. Esse controle não se limita à esfera econômica, mas também abrange aspectos emocionais e sociais, criando um ambiente em que a violência pode ser perpetuada como forma de manutenção do poder.

Até recentemente, a violência no âmbito familiar era percebida como uma ocorrência rara, considerada anormal e geralmente atribuída a indivíduos com transtornos psicopatológicos. Foi somente a partir da década de 1960 que a violência contra a mulher no contexto familiar começou a ser reconhecida como um grave problema social<sup>9</sup>. Na década de 1970, impulsionado pelo fortalecimento do movimento feminista, esse tema passou a receber maior atenção da sociedade, destacando suas profundas consequências para as relações conjugais e para a estrutura familiar.

Pesquisadores como Gelles e Straus<sup>10</sup> chegaram a afirmar que a família é o grupo mais violento dentro da sociedade, sendo também o meio social onde a violência se manifesta com maior intensidade. Esse tipo de violência ocorre em um ambiente marcado por uma dependência simbólica e estrutural, o que amplifica seu impacto. Assim, a violência no contexto familiar não é apenas uma frente direta à mulher vítima, mas também um atentado à dignidade de todas as mulheres da sociedade, perpetuando desigualdades de gênero e normalizando estruturas de opressão.

A dependência econômica é um dos fatores estruturais mais relevantes. Muitas mulheres na região não possuem renda própria, o que as torna dependentes dos parceiros para a sobrevivência de suas famílias. Essa dependência é frequentemente utilizada como ferramenta de controle, impedindo que essas mulheres denunciem situações de abuso<sup>11</sup>. Além disso, o isolamento geográfico de

<sup>9</sup> RAMOS, Jucelem Guimarães Belchior. **A representação social da mulher no contexto da relação conjugal violenta na cidade de Manaus**. Natal, 2002, p. 49.

<sup>10</sup> GELLES, R. J.; STRAUS, M. A Determinants of violence in the family. New York: The Free Press, 1979.

<sup>11</sup> BREITENBACH, Zilá. Dependência econômica torna mulher mais vulnerável à violência doméstica. Assembleia Legislativa, Estado do Rio Grande do Sul, 17 de jan. de 2022.

comunidades ribeirinhas e rurais dificulta o acesso a serviços de apoio, como delegacias, abrigos e redes de assistência social.

Além disso, um fator estrutural da violência no âmbito familiar é a perpetuação de estereótipos associados às concepções de gênero, que naturalizam as desigualdades entre os sexos, assim como a subordinação das mulheres. Esses estereótipos são construções sociais que delimitam os comportamentos e incluem características para homens e mulheres, criando duas categorias padronizadas. O primeiro conjunto refere-se aos papéis de gênero, que atribuem aos homens as atividades relacionadas à esfera pública e ao trabalho remunerado, enquanto às mulheres são reservadas as tarefas domésticas e a responsabilidade pela organização do cotidiano familiar. O segundo conjunto, os traços de gênero, referem-se a atributos psicológicos que são, de maneira distinta, conferidos a cada grupo, reforçando a ideia de que os homens são os detentores da autoridade e do poder decisório, especialmente nas questões econômicas e familiares.<sup>12</sup> Esse sistema de participação não apenas reforça as desigualdades estruturais, mas também legitima a subordinação feminina, tornando a violência contra as mulheres mais difícil de ser combatida e desconstruída.

ao levantar a bandeira da igualdade na diferença e propor uma valorização do feminino, acaba caindo no velho dualismo feminismo/masculino, atribuindo valores e características diferentes para cada sexo. Quando se universalizam essas diferenças, obscurecem-se outras possibilidades de homens e mulheres se diferenciarem dos modelos rígidos e estereotipados. Muitas das características atribuídas ao masculino e ao feminino não são determinadas apenas pelo gênero, são influenciadas também pela classe social, pela cultura, pela educação, bem como por características individuais de personalidade – nem todos os homens são agressivos, objetivos, seguros de si etc, da mesma forma que nem todas mulheres são inseguras, pouco agressivas e sem objetividade. agressivas<sup>13</sup>.

De qualquer forma, a relação entre os gêneros, que ainda se caracteriza pela opressão e submissão das mulheres, não pode ser vista como um fato “natural”<sup>14</sup>. Embora a naturalização do serviço feminino tenha persistido por séculos, sendo reforçada ao longo dos milênios por meio de mitos e narrativas culturais que

<sup>12</sup> MENDONÇA, Adriana L. P.; MAMED, Danielle de O.; ALMEIDA, Roger L. P. **Hipervulnerabilidade e interseccionalidades**: uma análise sobre a violência contra a mulher na Amazônia. Revista da Faculdade de Direito do Sul de Minas, Pouso Alegre, v. 38, n. 2, pp. 173-192, jul./dez. 2022.

<sup>13</sup> ARAÚJO, Maria de Fátima. **Diferença e igualdade nas relações de gênero**: revisitando o debate. Revista Psic. Clin., Rio de Janeiro, v.17, n.2, p.47, 2005

<sup>14</sup> MANDERS, Angelita Maria; ANGELIN, Rosângela. A construção da equidade nas relações de gênero e o movimento feminista no Brasil: avanços e desafios. Cadernos de Direito, Piracicaba, v. 10, n. 19, julho/dezembro, 2010

perpetuam o papel submisso imposto às mulheres, é fundamental compreender que essas desigualdades não são biológicas, mas sim construções sociais historicamente determinadas.

A ideia de que as mulheres devem ocupar uma posição subordinada, seja no âmbito doméstico ou público, foi moldada e solidificada por séculos de ideologias patriarcais, que buscaram fundamentar essa dominação como algo inerente à natureza feminina, quando, na verdade, ela é o resultado de relações de poder historicamente condicionadas e mantidas.

Normas culturais também desempenham um papel significativo. Em muitas comunidades amazônicas, persiste a crença de que a mulher deve submeter-se à autoridade masculina, uma ideia reforçada por práticas culturais e religiosas locais. Esse contexto perpetua padrões de desigualdade e naturaliza a violência como parte da dinâmica familiar.

Além das crenças culturais, a ausência de uma educação inclusiva e de qualidade também contribui para a perpetuação da violência<sup>15</sup>. Mulheres que não têm acesso à educação de base e superiores enfrentam enormes barreiras para alcançar autonomia financeira e social. Sem uma formação adequada, elas se veem presas a um ciclo de pobreza e dependência, o que agrava ainda mais sua vulnerabilidade à violência doméstica. Esse ciclo gera uma sensação de impotência, onde a mulher não vê alternativas viáveis para romper com a dinâmica abusiva em que vive.

A falta de políticas públicas de prevenção e apoio às mulheres em situação de violência também intensifica o problema<sup>16</sup>. Embora existam iniciativas em nível federal e estadual, sua implementação é muitas vezes falha, especialmente nas zonas rurais e de difícil acesso, como as comunidades ribeirinhas do Amazonas<sup>17</sup>. A carência de serviços especializados, como delegacias da mulher e abrigos, dificulta a denúncia e o acolhimento de vítimas, deixando-as à mercê dos agressores.

<sup>15</sup> BERNARDES, Taís. O papel da educação no combate à violência contra a mulher. **Futura**. 08 de mar. de 2021. Disponível em: <https://futura.frm.org.br/conteudo/midias-educativas/noticia/o-papel-da-educacao-no-combate-violencia-contra-mulher>

<sup>16</sup> QUEIROZ, Fernanda Marques; DINIZ, Maria Ilidiana. **Desafios à implementação de políticas públicas para as mulheres em situação de violência**. Seminário Internacional Fazendo Gênero 10 (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2013, p. 4.

<sup>17</sup> FERREIRA, Davigson Freitas *et al.* **A violência contra as mulheres ribeirinhas**. Vol. 29, Ed. 140. Ciências da Saúde, 2024. Disponível em: <https://revistaft.com.br/a-violencia-contra-mulheres-ribeirinhas/>

É crucial que as políticas públicas e os sistemas de justiça sejam adequados às especificidades das mulheres que vivem em áreas isoladas e marginalizadas. A implementação de serviços de apoio itinerantes, que podem alcançar comunidades mais distantes, é uma medida urgente para garantir que a violência contra a mulher seja combatida de forma mais eficaz. Além disso, é necessário investir em programas de conscientização e de formação, que promovam a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres, para que possam romper com os estereótipos e com a violência estrutural que as acometem.

A transformação das dinâmicas familiares e a erradicação da violência contra a mulher fecham um esforço coletivo, envolvendo não só o fortalecimento da rede de proteção social, mas também a desconstrução dos estereótipos de gênero e a promoção de uma cultura de igualdade, onde mulheres e homens exercem responsabilidades e direitos de maneira equânime. Só assim será possível criar um ambiente mais justo e seguro para as mulheres, especialmente nas regiões mais vulneráveis, como a Amazônia.

### **3. Índices de violência registrados**

Dados recentes indicam que o Amazonas apresenta um dos maiores índices de violência doméstica no Brasil, um problema que reflete não apenas na vida das vítimas, mas também na estrutura social da região. Este contexto é agravado pela confluência de fatores como o medo de represálias, a dependência emocional das vítimas em relação aos agressores e as limitações estruturais para combater essa violência.

A ausência de delegações especializadas em localidades remotas, comuns em um estado com vasto território e características geográficas desafiadoras, dificulta ainda mais o acesso das mulheres à proteção e à justiça. Além disso, a carência de políticas públicas robustas e específicas reforça a vulnerabilidade dessas mulheres, evidenciando a necessidade de intervenções que sejam tão urgentes quanto efetivas.

Para compreender melhor esse cenário, uma pesquisa estadual de violência contra a mulher realizada pelo DataSenado em 2023<sup>18</sup>, trouxe dados significativos

<sup>18</sup> SENADO FEDERAL. Pesquisa DataSenado: Pesquisa Estadual de Violência contra a Mulher – Amazonas. Fev. de 2024. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/649287/Pesquisa\\_estadual\\_violencia\\_contra\\_mulher\\_Amazonas\\_02-2024.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/649287/Pesquisa_estadual_violencia_contra_mulher_Amazonas_02-2024.pdf)

que iluminam o panorama da violência doméstica no Amazonas, tema central desta análise. Os resultados obtidos revelam não apenas a prevalência do problema, mas também suas nuances, os fatores que agravam a subnotificação e as limitações no conhecimento sobre os instrumentos legais disponíveis para proteção.

Em relação à metodologia, o DataSenado adota amostras probabilísticas, o que confere rigor estatístico às análises. Cada resultado apresenta uma margem de erro calculada com um intervalo de confiança de 95%, e, especificamente no Amazonas, essa margem de erro média foi de 4,93%, com desvio padrão de 4,14%. As entrevistas foram realizadas por telefone (fixo e móvel) e distribuídas uniformemente entre os estados e o Distrito Federal, permitindo uma visão ampla e comparativa entre as regiões do país.

Dentre os dados disponíveis na pesquisa, foram destacados aqui apenas os dados essenciais a qualificar o presente estudo, destaca-se:

Primeiro, quanto à prevalência de violência doméstica, no Amazonas, 38% das mulheres declararam já ter sofrido violência doméstica ou familiar<sup>19</sup>, índice significativamente superior à média nacional, que é de 30%. Além disso, 32% das vítimas relataram episódios enfrentados nos últimos 12 meses, demonstrando que o problema não é apenas histórico, mas também atual e persistente.

Já no que diz respeito ao conhecimento das mulheres acerca de instrumentos legais de proteção, foi demonstrado um dado alarmante, o baixo nível de conhecimento das mulheres sobre a Lei Maria da Penha. Apenas 17% dos amazonenses afirmaram conhecer bem essa legislação, enquanto a média nacional foi de 24%. Quando questionados sobre as medidas protetivas, 73% indicaram conhecer pouco ou nada a respeito, o que demonstra uma lacuna na divulgação de informações e no alcance de campanhas de conscientização.

Dentre os principais tipos de violência, os índices encontrados apontam que a violência psicológica é a mais prevalente, afetando 87% das vítimas<sup>20</sup>. A violência física e moral aparece com 78% cada, enquanto 32% das mulheres relataram sofrer violência sexual. Esses dados revelam a multiplicidade de formas pelas quais a violência doméstica se manifesta, muitas vezes de maneira simultânea.

<sup>19</sup> SENADO FEDERAL. Pesquisa DataSenado: Pesquisa Estadual de Violência contra a Mulher – Amazonas. Fev. de 2024, p. 3.

<sup>20</sup> SENADO FEDERAL. Pesquisa DataSenado: Pesquisa Estadual de Violência contra a Mulher – Amazonas. Fev. de 2024, p.44.

Já quanto ao perfil das agressões, em 94%<sup>21</sup> dos casos mais graves, o agressor era um homem, e para 42% das vítimas, o primeiro episódio de violência ocorreu antes dos 19 anos, indicando que essa questão frequentemente se inicia na juventude. Contudo, 83% das mulheres vítimas afirmaram não conviver mais com o agressor, o que pode indicar que, embora tardiamente, a ruptura da relação abusiva é uma realidade para a maioria.

No quesito subnotificação, entre os fatores que levam à subnotificação dos casos, destacam-se o medo do agressor (67%) e a dependência financeira (59%)<sup>22</sup>. Esses dois elementos configuram as barreiras mais frequentes para que as mulheres busquem ajuda formal ou denunciem a violência sofrida.

A percepção do aumento da violência, de acordo com uma pesquisa, 78% dos amazonenses acreditam que a violência doméstica aumentou nos últimos 12 meses. Este dado reforça a urgência de medidas efetivas e coordenadas para combater o problema.

Os dados da pesquisa evidenciam desafios estruturais e sociais que dificultam o enfrentamento da violência doméstica no Amazonas. Entre eles, a conscientização sobre os direitos das mulheres, a alta subnotificação dos casos e o acesso limitado aos instrumentos legais disponíveis.

Esses desafios exigem a formulação de políticas públicas específicas para uma região, que considerem suas particularidades geográficas e culturais. Campanhas de conscientização, ampliação da rede de atendimento às mulheres e a criação de mecanismos para facilitar o acesso à informação e à proteção jurídica são passos essenciais para a construção de um cenário mais seguro e justo para as mulheres amazonenses.

A análise dos dados do DataSenado reforça a necessidade de uma abordagem multidimensional no enfrentamento da violência doméstica. Essa abordagem deve articular esforços governamentais, iniciativas comunitárias e a participação ativa da sociedade civil, com atenção especial às regiões mais vulneráveis do estado. Somente por meio dessa integração será possível implementar políticas eficazes e rigorosas para mitigar esse grave problema social.

<sup>21</sup> SENADO FEDERAL. Pesquisa DataSenado: Pesquisa Estadual de Violência contra a Mulher – Amazonas. Fev. de 2024, p. 41.

<sup>22</sup> SENADO FEDERAL. Pesquisa DataSenado: Pesquisa Estadual de Violência contra a Mulher – Amazonas. Fev. de 2024, p.30.

No contexto do Amazonas, os números são alarmantes. Em 2023, foram notificados 5.806 casos de violência contra mulheres. A maior proporção dessas notificações ocorreu nas faixas etárias de 10 a 14 anos (28,4%), seguidas pelas faixas de 20 a 29 anos (19,1%) e 15 a 19 anos (15,5%)<sup>23</sup>. Esses dados revelam que a violência afeta significativamente a formação de meninas e mulheres jovens, muitas vezes em momentos críticos de formação de suas vidas.

No mesmo estudo, é visto que o principal local de ocorrência das agressões foi na residência, abrangendo 67,6% dos casos. Esse dado reforça a constatação de que o ambiente familiar, que deveria ser um espaço de segurança, proteção e dignidade, é, para muitas mulheres, o principal cenário de violência. Essa realidade agrava ainda mais a sensação de hipervulnerabilidade, uma vez que o lar se transforma em um espaço de opressão e perigo. Essa constatação exige que as políticas públicas sejam direcionadas não apenas para garantir a proteção fora de casa, mas também para transformar a dinâmica doméstica e apoiar as vítimas no rompimento do ciclo de violência.

Portanto, os dados apresentados reiteram a urgência de ações coordenadas que vão além de instruções pontuais. É fundamental fortalecer a rede de proteção às mulheres, ampliar o acesso à educação sobre direitos e promover iniciativas que impactem diretamente as condições de vida em áreas vulneráveis. Só assim será possível construir uma sociedade mais equitativa e segura, em que as mulheres possam viver livres de violência.

### Considerações Finais

A hipervulnerabilidade da mulher amazônica no contexto da violência de gênero no ambiente familiar é uma aparência multifacetada, que resulta da intersecção de fatores estruturais, culturais e socioeconômicos. A precariedade da infraestrutura, o isolamento geográfico e a falta de acesso a serviços essenciais, como saúde e segurança, agravam a situação dessas mulheres, tornando-as ainda mais suscetíveis a abusos. Além disso, o machismo enraizado e as dinâmicas familiares hierárquicas, muitas vezes acompanhadas da dependência econômica,

---

<sup>23</sup> PINTO, Rosemary Costa. Agosto Lilás: Boletim da FVS-RCP apresenta cenário de notificações de violência contra a mulher à Saúde no Amazonas. **Fundação de vigilância em saúde do Amazonas**. 15 de ago. de 2024. Disponível em: [https://www.fvs.am.gov.br/noticias\\_view/8534](https://www.fvs.am.gov.br/noticias_view/8534)

perpetuam um ciclo de violência em que uma mulher se vê aprisionada, sem alternativas viáveis de fuga.

A violência de gênero no Amazonas é exacerbada por normas culturais que naturalizam a subordinação feminina e a violência como parte das relações familiares, o que torna as vítimas ainda mais invisíveis e desprovidas de apoio. A falta de políticas públicas eficazes e a escassez de redes de proteção, especialmente em áreas isoladas, dificultam a denúncia e o acolhimento de mulheres em situação de violência. Nesse cenário, as mulheres enfrentam um sistema que não só é marginalizado, mas também legitima e perpetua essa opressão.

Portanto, para romper esse ciclo de hipervulnerabilidade, é urgente que as políticas públicas sejam adaptadas às especificidades da região, levando em consideração a realidade geográfica, cultural e socioeconômica das mulheres amazônicas. A ampliação da rede de apoio, a promoção de campanhas educativas e a capacitação profissional são medidas fundamentais para promover a autonomia das mulheres e garantir que elas possam viver livres de violência, com acesso pleno à justiça e uma vida digna.

Os dados revelam a urgência de uma abordagem coordenada e integrada para a solução desse problema, envolvendo não apenas as autoridades governamentais, mas também a sociedade civil e organizações locais, que devem se unir para fortalecer a rede de proteção social e promover uma mudança estrutural nas normas sociais. As políticas públicas devem ser adaptadas às especificidades regionais, considerando a realidade geográfica, social e cultural das mulheres amazônicas, com ênfase na ampliação da rede de serviços de apoio, capacitação de profissionais e campanhas educativas que possam desnaturalizar a violência de gênero e promover a igualdade.

Investir na educação das mulheres, garantindo o acesso a informações sobre seus direitos e oferecendo alternativas de apoio psicológico e jurídico, é fundamental para empoderá-las e permitir que rompam com os ciclos de violência. A criação de espaços seguros, como abrigos e regiões especializadas em delegacias remotas, pode representar um ponto de partida crucial para enfrentar a violência doméstica, mas é essencial que essas medidas sejam acompanhadas de estratégias de longo prazo, como programas de prevenção e reabilitação.

Na última análise, para combater a hipervulnerabilidade das mulheres no Amazonas e garantir um futuro sem violência, é necessário um esforço coletivo, que inclua a conscientização social, a mudança de mentalidade e a implementação de políticas públicas eficazes. Só assim será possível garantir a todas as mulheres o direito de viver sem medo, em um ambiente seguro, onde seus direitos sejam respeitados e onde possam exercer sua autonomia e liberdade.

### Referências das fontes citadas

ARAÚJO, Maria de Fátima. **Gênero e violência contra a mulher: o perigoso jogo de poder e dominação.** Psicol. Am. Lat., México, n. 14, out. 2008. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1870-350X2008000300012&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1870-350X2008000300012&lng=pt&nrm=iso).

ARAÚJO, Maria de Fátima. **Diferença e igualdade nas relações de gênero: revisitando o debate.** Revista Psic. Clin., Rio de Janeiro, v.17, n.2, p.41/52, 2005. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pc/a/BVXTfbqbzJJYh7pwSkjdzpN/abstract/?lang=pt>

BERNARDES, Taís. O papel da educação no combate à violência contra a mulher. **Futura.** 08 de mar. de 2021. Disponível em: <https://futura.frm.org.br/conteudo/midias-educativas/noticia/o-papel-da-educacao-no-combate-violencia-contramulher>

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina.** Tradução Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

BREITENBACH, Zilá. Dependência econômica torna mulher mais vulnerável à violência doméstica. Assembleia Legislativa, Estado do Rio Grande do Sul, 17 de jan. de 2022. Disponível em: <https://ww4.al.rs.gov.br/noticia/327087-0>

CONFERÊNCIA JUDICIAL IBERO-AMERICANA, 14., 2008, Brasília. **Regras de Brasília sobre acesso à justiça das pessoas em condição de vulnerabilidade.** Brasília, 2008. Disponível em: <https://www.anadep.org.br/wtksite/100-Regras-de-Brasilia-versao-reduzida.pdf>

FERREIRA, Davigson Freitas *et al.* **A violência contra as mulheres ribeirinhas.** Vol. 29, Ed. 140. Ciências da Saúde, 2024. Disponível em: <https://revistaft.com.br/a-violencia-contramulheres-ribeirinhas/>

GELLES, R. J.; STRAUS, M. A Determinants of violence in the family. New York: The Free Press, 1979.

MANDERS, Angelita Maria; ANGELIN, Rosângela. A construção da equidade nas relações de gênero e o movimento feminista no Brasil: avanços e desafios. Cadernos de Direito, Piracicaba, v. 10, n. 19, julho/dezembro, 2010

MENDONÇA, Adriana L. P.; MAMED, Danielle de O.; ALMEIDA, Roger L. P. **Hipervulnerabilidade e interseccionalidades**: uma análise sobre a violência contra a mulher na Amazônia. Revista da Faculdade de Direito do Sul de Minas, Pouso Alegre, v. 38, n. 2, pp. 173-192, jul./dez. 2022. Disponível em: <https://revista.fdsu.edu.br/index.php/revistafdsu/article/view/389/486>

PINTO, Rosemary Costa. Agosto Lilás: Boletim da FVS-RCP apresenta cenário de notificações de violência contra a mulher à Saúde no Amazonas. **Fundação de vigilância em saúde do Amazonas**. 15 de ago. de 2024. Disponível em: [https://www.fvs.am.gov.br/noticias\\_view/8534](https://www.fvs.am.gov.br/noticias_view/8534)

QUEIROZ, Fernanda Marques; DINIZ, Maria Ilidiana. **Desafios à implementação de políticas públicas para as mulheres em situação de violência**. Seminário Internacional Fazendo Gênero 10 (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2013. Disponível em: [https://www.fg2013.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/20/1384880015\\_ARQUIVO\\_FernandaMarquesdeQueiroz.pdf](https://www.fg2013.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/20/1384880015_ARQUIVO_FernandaMarquesdeQueiroz.pdf)

RAMOS, Jucelem Guimarães Belchior. **A representação social da mulher no contexto da relação conjugal violenta na cidade de Manaus**. Natal, 2002.

SENADO FEDERAL. Pesquisa DataSenado: Pesquisa Estadual de Violência contra a Mulher – Amazonas. Fev. de 2024. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/649287/Pesquisa\\_estadual\\_violencia\\_contra\\_mulher\\_Amazonas\\_02-2024.pdf](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/649287/Pesquisa_estadual_violencia_contra_mulher_Amazonas_02-2024.pdf)

VIEIRA, Ivânia Maria Carneiro. **Lugar de Mulher, A participação indígena nos movimentos**. 2017. Tese (Doutorado em Sociedade e Cultura na Amazônia) – Universidade Federal do Amazonas, Manaus, Amazonas, 2017. Disponível em: <https://tede.ufam.edu.br/handle/tede/6036#preview-link0>